



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

NOTIFICAÇÃO

Assunto: **CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Processo: **08506.014078/2017-89**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Cancelamento** de Residência

Conforme disposto no **inc. I, art.136 c/c art. 138**, caput, § 4º, ambos do Decreto nº 9.199, de 20 de dezembro de 2017,

Fica o(a) senhor(a) **AIZHEN ZOU** portador(a) do RNM nº G3986490, natural do (a) **China**, nascido(a) aos 30/09/1983, filho(a) de **CHEN KANGYING** e de **ZOU GENG GENG**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, uma vez que, conforme descrito no despacho SR/PF/SP **8407748**, o mesmo teria, supostamente, **“prestado informações falsas sobre o endereço onde residia para instruir seu pedido de residência**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc.I, art. 136 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17”.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 14h, nesta URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP, Aeroporto de Viracopos, Campinas/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99.

RODRIGO GEBARA QUINTANA
Agente de Polícia Federal
URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA, Agente de Polícia Federal**, em 04/10/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8487154** e o código CRC **EDEB5CB9**.

Referência: Processo nº 08506.014078/2017-89

SEI nº 8487154